

# Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GP nº 068/2025.

#### DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Rescindir, a pedido, o vínculo contratual temporário formalizado por meio do Contrato nº 0004/2025, Processo Administrativo nº 0005/2025, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura, consistente na elaboração de projetos básicos de engenharia e fiscalização de obras públicas do Município, em nome da ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 07 de março de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Decreto do Executivo Municipal n.º 283/2025, de 09 de março de 2025.

#### DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-PREFEITO, IVO NECO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador e ex-Prefeito Ivo Neco da Silva, ocorrido em 09 de março de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município de Camalaú durante sua trajetória pública, deixando um legado de dedicação e compromisso com o desenvolvimento da cidade e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que sua partida causa à comunidade camalauense, bem como a justa homenagem que lhe é devida,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do município de Camalaú, em sinal de pesar, pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Prefeito, Ivo Neco da Silva.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de março de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL